

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE****Editál****Taxas do imposto municipal sobre imóveis**

Engenheira Maria Eulália da Silva Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, torna público que a Assembleia Municipal de Castro Daire, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, deliberou, em conformidade com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2003, de 11 de Janeiro, conjugado com as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em 2007:

Prédios urbanos — 0,7 %; e

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,3 %.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *Leonel Marques Ferreira*, chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

2 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália da Silva Teixeira*.  
3000217741

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE****Aviso****Nomeação**

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público, no jornal *24 Horas*, de 28 de Junho de 2006, e no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Compareceu à entrevista pública de selecção o único candidato admitido, Alberto José Venâncio Horta, tendo o júri do concurso entendido que o mesmo é detentor do perfil pretendido, atenta a sua licenciatura em Direito, experiência em coordenação de trabalho na área funcional em causa bem como a sua experiência em autarquias locais na mesma área em funções de planeamento, coordenação, e gestão de recursos humanos.

Considerando o atrás exposto e a proposta do júri do concurso, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Novembro de 2006, do licenciado Alberto José Venâncio Horta, no lugar de chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Castro Verde, em regime de comissão de serviço por três anos, eventualmente renovável.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivaram a nomeação.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado**

Currículo académico — licenciado em Direito.

Currículo profissional:

Ações de formação profissional — Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais, Sessão de Esclarecimento (um dia) sobre o Regime de Férias Faltas e Licenças, Princípios de Contabilidade Mód. I e 2, Fiscalização do Tribunal de Contas, Organização e Documentação das Contas dos Organismos e Serviços com Contabilidade Autárquica, Aplicação do IVA às Autarquias Locais, Contabilidade dos Serviços Municipalizados Mód. I e II, Empreitadas e Fornecimentos, O Novo Plano de Contabilidade para os Serviços Municipalizados, Contabilidade Analítica, os Serviços Municipalizados, Regime Jurídico de Em-

preitadas, Gestão Patrimonial, Novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Contabilidade Analítica, Regime Jurídico de Pessoal, Aplicação do IVA às Autarquias Locais, Regime Jurídico de Licenciamento, Curso de Execuções Fiscais, O POCAL, Contra-Ordenações, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (2), Regime de Reclassificação e Reconversão Profissional, Formadores para o EURO, O POCAL, Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Notariado Privativo e Registo Predial, Expropriações, Alterações à Revisão do Regime de Carreiras, Novo Regime de Instalação e Funcionamento de Empreendimentos Turísticos de Restauração e de Bebidas, Balanço Social, Prestação de Contas, Transferência de Novas Competências para as Câmaras Municipais (2), Execuções Fiscais (2), Seminário sobre o Código do Trabalho, Seminário Sobre a Reforma da Tributação do Património, Novo Contencioso Administrativo e as Implicações no CPA, Padrões de Segurança dos Géneros Alimentícios, Código do Trabalho, Notariado Privativo e Registo Predial — Nível avançado, Seminário sobre o Novo Regime de Avaliação e desempenho na Administração Pública, O IVA aplicado às Autarquias Locais, Curso de Administração Autárquica e Seminário para Altos Dirigentes da Administração Local.

Experiência de chefia e dirigente — chefe da Secção Administrativa e Financeira de 3 de Fevereiro de 1992 a 19 de Outubro de 1997 — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Beja; chefe de Repartição Administrativa e Financeira de 20 de Outubro de 1997 a 1 de Julho de 1999 — Câmara Municipal de Alvíto; chefe da Divisão de Administração Geral de 2 de Janeiro de 2001 a 31 de Março de 2006 — Câmara Municipal de Alvíto e chefe da Divisão de Administração e Finanças (em regime de substituição) de 1 de Abril de 2006 a 15 de Novembro de 2006 — Câmara Municipal de Castro Verde.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.  
1000308566

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ****Aviso n.º 47/06**

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em regime de permanência, responsável pela gestão e direcção de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.

1 — Torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 3 de Janeiro de 2006, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meus despachos de 16, 21 e 23 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, para o quadro de pessoal desta autarquia, publicado no apêndice n.º 82 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006, para provimento dos seguintes lugares:

Concurso A — dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso B — dois lugares de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso C — um lugar de nadador-salvador, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso D — um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Natureza dos concursos — os concursos são externos de ingresso, sendo válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município da Covilhã.

4 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

5 — Os concursos são externos de ingresso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.